



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 678/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, altera a Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Valorização e Reconhecimento dos Profissionais das Áreas do Direito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a criação da Semana Municipal de Valorização e Reconhecimento dos Profissionais das Áreas do Direito, a ser celebrada na primeira semana de outubro, tem por objetivo destacar a importância desses profissionais que atuam em diversas esferas, como advocacia, magistratura, defensoria e promotoria, na defesa dos direitos dos cidadãos e na manutenção da ordem democrática. A iniciativa visa reconhecer suas contribuições à sociedade e os desafios enfrentados em sua atuação.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta visa incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Valorização e Reconhecimento dos Profissionais das Áreas do Direito, com o propósito de destacar a importância fundamental desses profissionais para a promoção da justiça, da cidadania e do fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Advogados, defensores públicos, promotores, juízes, servidores do Judiciário e demais operadores do Direito exercem funções essenciais à garantia dos direitos individuais e coletivos, à mediação de conflitos e à proteção das instituições democráticas. Ao instituir essa semana de valorização, o município reconhece e homenageia o compromisso ético, técnico e social desses profissionais, ao mesmo tempo em que promove o debate sobre o papel da Justiça na construção de uma sociedade mais equânime, transparente e acessível a todos, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em